



Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis

ANEXO VII EDITAL Nº 091/2018 PRÓ - REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

TERMO DE COMPROMISSO N° _____/2018 EJA/FIC

EJA/FIC	
DADOS DO/A ESTUDANTE	
NOME COMPLETO	
RG	CPF
CAMPUS	·- Iiono
	NO PERIODO
DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE AGÊN	ICIA CONTA CORRENTE
A Pró-Reitoria de Ensino, por meio de sua Diretoria de Assuntos Estudantis e da Coordenadoria de Assistência Estudantil, o Campus, e o estudante acima qualificado/a, têm entre si, justo e avançado, o presente TERMO DE COMPROMISSO , regido pelo Edital nº 091/2018.	
1. CABE À SEÇÃO PEDAGÓGICA E DE ASSUNTOS ESTUDANTIS I - Manter arquivadas as documentações do/a estudante. II - Proceder ao lançamento da frequência do/a estudante nos prazos estabelecidos.	2. CABE AO/À COORDENADOR/A I – Assinar a ficha de frequência do/a estudante, nos prazos estabelecidos. III – Acompanhar as atividades de aprendizagem do/a estudante, assegurando a qualidade do ensino.
III – Auxiliar no acompanhamento das atividades e desempenho da aprendizagem durante a consecução das mesmas.	IV – Informar qualquer ocorrência com o/a estudante à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus.
3. CABE AO/À ESTUDANTE BOLSISTA I – Estar com os dados de matrícula atualizados junto ao campus. II – Frequência igual ou superior a 75% em todos os componentes curriculares. III – Realizar as atividades da proposta para o aprimoramento de sua aprendizagem. IV – Desenvolver a proposta de ensino aprendizagem para a o desempenho de sua experiência acadêmico-profissional. V – Coletar a assinatura do/a orientador em sua ficha de frequência, e apresentar à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus, nos prazos estabelecidos. VI – Participar do processo de avaliação do Programa em conjunto com a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis. VII – Possuir conta corrente, ou providenciar a abertura, exclusivamente no Banco do Brasil.	4. O/A ESTUDANTE DESIGNADO/A NESTE TERMO DE COMPROMISSO PODERÁ TER A BOLSA SUSPENSA OU PERDERÁ O DIREITO, A QUALQUER MOMENTO, EM CASO DE: I - Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), no mês, em um ou mais componentes curriculares. II - Faltar às aulas, sem apresentação de justificativa. III - Não proceder à entrega dos documentos nos prazos estabelecidos.
empregatício entre o Instituto Federal do Paraná, e o/a Estudante.	condições previstas no Edital, e na regulamentação do programa, não podendo delas alegar desconhecimento, e por este TERMO DE COMPROMISSO, compromete–se a cumpri–las.
E por estarem de comum acordo, as partes abaixo nomeadas assinam o presente Termo de Compromisso, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, ficando a primeira sob cuidados da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus, e a segunda com o/a estudante.	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
 Diretor de Ensino/campus	 Estudante/a

Coordenador do/a Curso